

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Objetivo:** Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de Estudo Técnico Preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal De Brusque/SC no que tange a este processo, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores.**

**Referência Legal: Art. 18 - Lei 14.133/2021** - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

### **Equipe de Planejamento/ou nome do servidor responsável pela elaboração do ETP:**

Tatilena Moreira | Matrícula 1000061504 | Agente Administrativo

#### **1. Área requisitante da contratação.**

A referida contratação está sendo requisitada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, de modo a realizar-se um processo licitatório compartilhado<sup>1</sup>, a fim de atender a demanda das unidades gestoras que manifestaram interesse na adesão ao processo<sup>2</sup>.

#### **2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Em virtude das atuais demandas operacionais e da diversidade de funções desempenhadas pelos setores municipais, atualmente compõem a frota municipal, além dos veículos próprios, um total de 41 veículos locados, dentre estes, estão veículos populares de pequeno e médio porte (sedan), SUV, caminhonetes, furgões, minivans, picapes, além das vans. A opção pela continuidade da locação em detrimento da aquisição destes veículos objetiva eficiência e economia ao erário, haja vista que seria uma aquisição de alto valor agregado. Além do custo de aquisição, a administração teria despesas adicionais com seguros, taxas e licenciamento anual, além de arcar com todas as manutenções relativas aos veículos. Vale destacar, inclusive, que não há disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição de novos veículos, em vista das limitações orçamentárias relativas a bens de natureza permanente.

É importante, ainda, frisar que os veículos próprios da frota municipal encontram-se com alta rotação

<sup>1</sup> Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXIII

<sup>2</sup> Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXII



e alto custo de manutenção, podendo eventualmente serem retirados de circulação por inservibilidade e baixo custo-benefício, além de serem insuficientes para atender toda sua demanda. Neste sentido, a locação de veículos emerge como uma estratégia viável e eficiente, alinhada à necessidade de racionalização de recursos, flexibilidade financeira e adaptação dinâmica às exigências do serviço público.

No ano de 2018 ocorreu o primeiro pregão, de número 80, para suprir a necessidade de aumentar a frota municipal a fim de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, bem como a extensão deles. Do referido processo, resta o contrato nº 001/2019-FMS firmado junto à Guia Veículos<sup>3</sup>, gerido pelo Fundo Municipal de Saúde, que foi prorrogado até 23/08/2024. Do mesmo modo, em 2020 e 2022, ocorreram os pregões de números 71 e 28, respectivamente. Destes, estão vigentes as seguintes contratações, distribuídas entre outros 3 fornecedores<sup>4</sup> diferentes:

| <b>Contrato</b>          | <b>Entidade</b>   | <b>Final Vigência</b>                   |
|--------------------------|---|---|
| C 020/2021 AD 020-2/2023 | Município (Defesa Civil, Patrimônio, SIE, Obras)  | 02/03/24<br>será prorrogado<br>+6 meses |
| C 008/2021 AD 008-2/2023 | Fundo Municipal de Saúde  | 02/03/24<br>será prorrogado<br>+6 meses |
| C 001/2021 AD 001-2/2023 | Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque   | 02/03/24<br>será prorrogado<br>+6 meses |
| C 007/2021 AD 007-3/2023 | (Fundo Municipal de Saúde)  | 02/05/24                                |
| C 018/2021 AD 018-3/2023 | Município (Turismo, Obras, Educação)  | 02/05/24                                |
| C 001/2021 AD 001-3/2023 | Fundação Municipal de Esportes  | 02/05/24                                |
| C 002/2022 AD 002-1/2023 | Fundação Municipal do Meio Ambiente   | 02/06/24                                |
| C 025/2022 AD 025-1/2023 | Município (Gabinete do Prefeito, Patrimônio)  | 05/06/24                                |
| C 063/2021 AD 063-2/2023 | Município (SDET, SFOP, SECOM, Tributação, T.I., SIE, PROCON, Obras, Chefia de Gabinete, Polícia Civil, Defesa Civil). | 13/06/24                                |
| C 024/2021 AD 024-2/2023 | Fundo Municipal de Saúde  | 13/06/24                                |

<sup>3</sup> GUIA VEÍCULOS LTDA 82.461.310/0001-7

<sup>4</sup> COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA 77.637.684/0001-61; AUTO VIACAO SANTA CATARINA LTDA 19.697.728/0001-42; CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS 68.765.049/0001-79.



| Contrato                 | Entidade                             | Final Vigência |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------|
| C 003/2021 AD 003-2/2023 | Fundação Municipal do Meio Ambiente  | 13/06/24       |
| C 001/2021 AD 001-2/2023 | Instituto Brusquense de Planejamento | 13/07/24       |

Entende-se que gerenciar contratos e prazos diferentes provenientes de três processos licitatórios distintos para o mesmo objeto pode apresentar diversos desafios, como a complexidade administrativa, risco de conflito de termos, coordenação de prazos, acompanhamento de desempenho e possíveis mudanças de requisitos. Ademais, a empresa Auto Viação Santa Catarina sinalizou à Diretoria de Patrimônio que não tem interesse nas possíveis prorrogações contratuais, sendo necessário que a Administração previamente realize a contratação para que não haja a descontinuidade de serviços públicos que necessitam destes veículos para sua execução.

Assim, seguindo tal linha de raciocínio, identificou-se a imperativa unificação das referidas contratações em um único processo licitatório, a fim de possibilitar a economia de escala, assim como a padronização dos contratos de locação de veículos dos órgãos do município de Brusque, o aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na eficiência e na economicidade, bem como maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos.

Adentrando brevemente na conceituação de interesse público, a fim de relacionar tal conceito à contratação em tela, tem-se, sob a ótica da administração pública, que interesse público refere-se ao bem comum, às necessidades coletivas e aos objetivos que beneficiam a sociedade como um todo. É um princípio orientador para as decisões e ações do Estado, que busca promover o bem-estar geral e garantir o desenvolvimento equitativo da sociedade. Neste sentido, seguem compiladas abaixo as justificativas advindas das unidades gestoras que manifestaram interesse na adesão ao processo, conforme memorando 1Doc 1.080/2024 e a justificativa da Secretaria de Fazenda Gestão Estratégica - Diretoria Geral de Gestão Estratégica:

● **GABINETE DO PREFEITO:**

“A presente justificativa visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, medida imprescindível a fim de suprir as demandas do Gabinete do Prefeito, que é composto pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e pela Chefia de Gabinete, para deslocamento das respectivas autoridades e dos servidores lotados nos referidos setores.

Ademais, a sistemática já foi utilizada em anos anteriores, implicando em redução das despesas de manutenção mecânica e elétrica que seriam despendidas pelo Setor.”

● **GABINETE DO PREFEITO – DEF.CIVIL**

“A locação de veículos torna-se imprescindível para atender às demandas da Defesa Civil, abrangendo áreas estratégicas como a equipe de sinalização, setor de vistorias, administração e fiscalização. A demanda se manifesta em decorrência da constante necessidade de mobilidade e versatilidade nas operações externas. Neste contexto, a locação de veículos surge como uma medida estratégica, para complementar nossa frota, ampliando a capacidade de resposta em situações emergenciais. Além disso, ao optar pela locação, podemos



contar com veículos especializados e adaptados para diferentes cenários, contribuindo para a eficácia das operações da Defesa Civil, o veículo popular porte pequeno é ideal para o setor administrativo, a pick up utilitária é ideal para a equipe de sinalização, já o veículo 4x4 compacto é ideal para a equipe responsável pelas vistorias e fiscalizações”.

- **GABINETE DO PREFEITO - POL.MILITAR**

“Para suprir a demanda logística do 18º BPM na utilização de transporte, fiscalização, prevenção e repressão ao crime no município de Brusque”.

- **GABINETE DO PREFEITO – POL.CIVIL**

“Sob a justificativa de atender a demanda administrativa de trânsito no município evitando gastos públicos com a compra e demais despesas de toda ordem como revisões preventivas e reparos corretivos além de melhoria na prestação de serviços administrativos da CIRETRAN evitando a descontinuidade do serviço público. A necessidade também engloba transporte dos servidores nas suas funções e atribuições administrativas externas dentro do perímetro municipal, de fiscalização e de manutenção, bem como as demais demandas logísticas dos respectivos setores. Também, na necessidade de deslocamento a outros órgãos, instituições e ou entidades, etc. dentro e fora do município, para participação de cursos, formações, treinamentos e palestras que sejam de interesse da administração pública”.

- **PROCON - PROCURADORIA**

“A locação do veículo se faz necessária para a execução das atividades de fiscalização do PROCON, as quais envolvem deslocamento dos 04 (quatro) fiscais a diversos estabelecimentos comerciais da cidade”.

- **SIE - TRÂNSITO**

“A locação de veículos é necessária para suprir a demanda da Secretaria de Infraestrutura Estratégica – Trânsito, que é composta pela Guarda de Trânsito, Setor de Sinalização e Administrativo. Isso porque, embora a SIE-TRAN possua alguns veículos cadastrados em sua frota, estes vêm apresentando grande desgaste e necessidade recorrente de manutenção, ocasionando custos mensais consideráveis em manutenção ao mesmo tempo em que os veículos ficam inutilizáveis aguardando o conserto.

Assim, a locação de veículos seria medida cabível para complementar a frota, otimizando o trabalho externo e, ainda que haverá o custo mensal com o aluguel, haverá redução nas despesas de manutenção mecânica e elétrica atualmente despendidas pela Secretaria de Infraestrutura Estratégica – Trânsito”.

- **SIE**

“A Secretaria de Infraestrutura Estratégica necessita de veículos para o recorrente transporte dos seus servidores, a fim de fiscalizar obras públicas, construção e reformas de escolas, unidades de saúde, autarquias, fundações, ec. Assim, sem os serviços de transporte e a locação de veículos para o transporte de servidores, a Secretaria fica impossibilitada de exercer suas atribuições, o que prejudica o andamento das diversas obras e manutenções que ocorrem por todo o Município de Brusque. Dessa forma, a fim de evitar os problemas supramencionados e suprir a necessidade de recorrente de transporte, objetivando atender o interesse público dos cidadãos e igualmente dos órgãos/entidades internos nas atividades de fiscalização de obras e manutenções, a solução está em contratar serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria”.

- **SEC. DE OBRAS**

“A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos busca otimizar suas operações com a ampliação da frota de



veículos. Ao aumentar de 5 para 10 veículos populares porte pequeno e de 3 para 4 veículos pick-up utilitário, a secretaria visa atender às crescentes demandas de todas as diretorias de forma mais eficiente. Isso possibilitará melhor cobertura geográfica, renovação da frota, suporte a emergências e imprevistos, além de melhorar a prestação de serviços à população. Essa medida contribui para uma gestão mais ágil e eficaz dos serviços urbanos, garantindo uma infraestrutura urbana de qualidade para a cidade”.

- **SEC.DE EDUCAÇÃO**

“A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de locação de veículos abaixo listados, a fim de atender aos compromissos do ano letivo, como visitas técnicas nas unidades escolares, reuniões e formações da equipe interna da Secretaria, o transporte de servidores e materiais para a manutenção e reparos das unidades, entre outros, garantindo assim um serviço de qualidade a toda comunidade escolar. Além do que, contratar um serviço de locação de carros pode ser mais econômico do que a compra e manutenção de uma frota própria, evitando alguns custos como oficina e revisões anuais, além de que a frota possui uma constante renovação, garantindo assim a segurança dos servidores que utilizam referido serviço.

A quantidade solicitada foi baseada na atual demanda da Secretaria de Educação, a fim de prestar um serviço de qualidade a toda Rede Municipal de Ensino, sendo então: 2 veículos tipo minivan, utilizados pela Secretaria para visitas técnicas

- **SEC.FAZ. E GESTÃO ESTRATÉGICA – TI**

“A locação de 1 (um) veículo é necessária para suprir a demanda da diretoria de TI, a fim de realizar os atendimentos externos ao prédio da Prefeitura. Tais demandas ocorrem de maneira imprevista, o que inviabiliza o compartilhamento de veículo para estes fins. Ademais, a fim de agilizar o atendimento, já se busca manter materiais básicos de manutenção dentro do veículo, evitando, desta forma, retornos à base (Prefeitura) para carregamento de tais materiais necessários para efetuar serviços nos locais”.

- **SEC.FAZ. E GESTÃO ESTRATÉGICA - FAZENDA**

“A locação de 01 (um) veículo é necessária para suprir a demanda da Secretaria da Fazenda, que será utilizado, em conjunto pelos setores de cadastro imobiliário, cadastro mobiliário, dívida ativa, geoprocessamento. Este será utilizado para diligências, fiscalizações e transporte de servidores em cursos de capacitação. Assim, a locação de veículos seria medida cabível para atender a demanda”.

- **SEC.FAZ. E GESTÃO ESTRATÉGICA - DGGE**

A locação de veículos emerge como uma estratégia congruente com os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 8.830, de 21 de janeiro de 2021, que institui o Programa de Acompanhamento da Eficiência do Serviço Público (PAESP) na Administração Pública do Município de Brusque. Sob a égide desse programa, cujo propósito primordial é aprimorar o serviço público municipal mediante um acompanhamento metódico dos órgãos do poder executivo local, a locação de veículos se evidencia como uma medida que não apenas atende às demandas operacionais das entidades envolvidas, mas também contribui para a otimização dos recursos, a gestão eficiente dos serviços e a transparência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, os veículos locados desempenham um papel crucial nas fiscalizações do programa, possibilitando o deslocamento ágil e eficaz dos agentes fiscalizadores, garantindo, assim, uma supervisão mais abrangente e eficiente das atividades relacionadas à execução das políticas públicas municipais.

- **SEC.DES.ECON. E TURISMO**

“A Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicita a manutenção de disponibilização de 1 (um) veículo



popular porte pequeno para a realização de atividades externas, tais como visitas aos espaços vinculados à secretaria (Turismo, Sine, Parque das Esculturas) para reuniões, celebração de Parcerias Público-Privadas, assim como visitas de fiscalização por parte do secretário (ou indicado) em demandas administrativas ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M)”.

- **SEC.DES.ECON. E TURISMO - DIR.TURISMO**

“A locação é necessária devido às demandas operacionais do setor de Turismo e Parque das esculturas no que envolve o transporte de materiais e equipamentos, serviços administrativos, e de manutenção dos referidos locais, divulgação de eventos que são realizados pela Secretaria de Turismo como por exemplo: Natal, Páscoa, Arraiá Solidário, Fenarreco entre outros em que a Secretaria está diretamente envolvida, bem como demais demandas logísticas dos respectivos setores”.

- **SEC.DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO**

“A locação é necessária devido às demandas operacionais do setor do Patrimônio o que envolve o transporte de materiais e equipamentos, serviços administrativos, de fiscalização e de manutenção, bem como demais demandas logísticas dos respectivos setores.

A locação dos veículos eleva de forma significativa a eficiência e a economia ao erário em relação a possíveis compras de veículos bem como manutenção e pagamento de seguros, possível substituição quando estes apresentem problemas mecânicos, elétricos, entre outros, possibilitando assim, a imediata continuidade dos serviços públicos.

A locação se torna relevante por ofertar a possibilidade de substituição dos veículos automotores por veículo igual ou similar, quando da necessidade de reparos e manutenções sem prejudicar a continuidade dos serviços.

Para concluir, considera-se ainda ser vantajosa a locação ao invés da aquisição de automóveis, conforme estudo técnico preliminar elaborado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica”.

- **FUNDEMA**

“A locação é necessária devido às demandas operacionais dos setores de Fiscalização e Licenciamento no que englobam transportes de materiais e equipamentos, serviços administrativos e de manutenção, bem como as demais demandas logísticas do setor.

A alternativa, portanto, de terceirização/locação dos veículos promove economia de recursos financeiros bem como dinamizar e simplificar a gestão da frota municipal, trazendo benefícios à Administração Pública Municipal à medida que o Poder Público transfere à empresa licitada todos os encargos inerentes aos veículos locados. A possível paralisação na prestação de serviço da locação deste veículo comprometeria o trabalho das vistorias e fiscalizações, conseqüentemente afetaria a gestão ambiental do município.

Em síntese demonstra ser vantajosa a locação ao invés da aquisição de automóveis a medida que a administração pública descentraliza a prestação de um serviço e transfere na sua totalidade ao particular a imensa gama de obrigações relativas à frota municipal, como por exemplo as manutenções (corretivas e preventivas), impostos, revisões periódicas, pagamento de seguros, taxas e licenciamentos”.

- **FUND.ZOOBOTÂNICO**

“A presente justificativa visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um veículo automotivo tipo pick-up que será utilizado para a realização de todo o trabalho no interior do parque, que possui uma área total de 120.000 m<sup>2</sup>. Os serviços executados incluem transporte de rações, ferramentas,



materiais de construção, frutas para os animais, materiais de limpeza e conservação, equipamentos de jardinagem, entre outros. Como a fundação não dispõe de nenhum veículo em sua frota, faz-se necessário recorrer à locação deste carro, imprescindível para o funcionamento do parque e alimentação de todos os animais que se encontram alojados no zoológico desta instituição. A administração municipal optou pela terceirização (aluguel) da sua frota de veículos ao invés da compra, pois através de estudos técnicos realizados, comprovou-se ser mais viável economicamente, visto que o custo da manutenção destes veículos era muito dispendioso. Tal decisão trouxe significativa economia aos cofres públicos, bem como melhorou significativamente a eficiência e eficácia dos serviços”.

- **FUND.ESPORTE**

“A Fundação Municipal de Esportes, visando otimizar suas operações e garantir uma gestão eficiente de seus recursos, identificou a necessidade de contar com serviços de locação de veículos automotores. Tal demanda surge em virtude da natureza dinâmica das atividades desempenhadas pela instituição, que frequentemente requerem deslocamentos rápidos e eficazes”.

- **IBPLAN**

“A locação de veículos é necessária para suprir a demanda do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, que é composto pelas Diretorias de Planejamento Urbano, Parcelamento do Solo, Controle Urbano e Administrativo e Financeiro. Isso porque, embora o IBPLAN possua alguns veículos cadastrados em sua frota, estes vêm apresentando grande desgaste e necessidade recorrente de manutenção, ocasionando custos mensais consideráveis em manutenção ao mesmo tempo em que os veículos ficam inutilizáveis aguardando a manutenção. Assim, a locação de veículos seria medida cabível para complementar a frota, otimizando o trabalho externo e, ainda que haverá o custo mensal com o aluguel, haverá redução nas despesas de manutenção mecânica e elétrica atualmente despendidas por este Intituto”.

- **SEC.DE SAÚDE**

“A secretaria municipal de saúde utiliza diariamente os automóveis que compõem a frota atual, inclusive sábados e domingos, para o transporte de pacientes aos municípios de Penha, Joinville, Blumenau, Florianópolis, municípios adjacentes e a depender da demanda em outros estados (Paraná e Rio Grande do Sul), que demandam acompanhamento em consultas médicas, exames e tratamentos de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise agendados através do setor de tratamento fora do domicílio (TFD).

Há também a parte da frota destinada ao transporte de servidores, malote e entrega de insumos e materiais aos serviços de saúde.

Faz-se necessário a locação dos automóveis, pois impacta diretamente no tratamento de pacientes que se encontram com quadro de saúde sensível e demandam maior atenção e assistência da secretaria municipal de saúde, assim como a continuidade do trânsito de servidores que necessitam de transporte para continuidade dos processos de trabalho”.

### 3. Requisitos da Contratação

Observa-se que o objeto trata-se de serviço contínuo, haja vista que a contratação decorre de necessidade prolongada objetivando a manutenção da atividade administrativa. Portanto, neste tópico, serão elencados os requisitos indispensáveis para atender a demanda identificada.



Um dos primeiros requisitos é o fornecimento de veículos seminovos ou novos, a depender da disponibilidade da contratada. Destaca-se que a definição exata de seminovo pode variar em diferentes regiões e contextos. Em alguns lugares, o termo pode ser usado para descrever veículos com um certo número específico de quilômetros rodados ou com uma idade determinada. Contudo, o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas, fazendo-se necessário definir as especificações, a fim de garantir que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos. Neste sentido, traz André Paixão em reportagem publicada<sup>5</sup> no sítio eletrônico <https://autoesporte.globo.com>:

Está no dicionário: seminovo é o “veículo cujo ano de fabricação é recente (geralmente dois ou três anos) e com baixa quilometragem”, enquanto “usado” é algo “gasto pelo uso contínuo ou prolongado; desgastado”.

Mas, na vida real, não há uma classificação oficial para separar os carros dessa forma, ainda que seja quase consenso que aqueles com até 3 anos de fabricação são seminovos, enquanto os que foram produzidos há 4 anos ou mais são usados.

Ainda nesta toada, Paulo Amaral<sup>6</sup> reforça que “o padrão estabelece que um carro é considerado seminovo quando tem até três anos do tempo de fabricação, e não de uso.” O mesmo também afirma que há um consenso de que “para um carro ser considerado seminovo, deve ter rodado, no máximo, 20 mil quilômetros por ano”. É relevante citar que, como precisam substituir a frota constantemente para oferecer veículos sempre novos aos clientes, as empresas de locação passaram a comercializar os usados em redes de lojas próprias. Dito isto e a fim de delimitar a quilometragem máxima para os requisitos de contratação, foram realizadas consultas nas lojas online de duas locadoras: Movida Locação De Veículos<sup>7</sup> S.A. | CNPJ/MF nº 07.976.147/0001-60 e LOCALIZA Rent a Car<sup>8</sup> S/A CNPJ nº 16.670.085/0001-55, onde verificou-se que veículos de fabricação em 2022 estão sendo vendidos com quilometragem entre 40 mil e 60 mil km.

Portanto, mediante os dados supracitados e para fins deste certame, considerando o problema a ser resolvido, fica definido como veículo seminovo aquele com até dois anos de fabricação e que tenha no máximo 50 mil quilômetros rodados. No mais, considere-se os pressupostos abaixo enumerados para a contratação em tela.

### 3.1. Disposições Gerais

3.1.1. Os veículos locados deverão ser novos ou seminovos, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação e quilometragem máxima de 50 mil km (cinquenta mil quilômetros) e corresponder à marca/modelo e ano indicados na proposta comercial.

3.1.2. Os veículos serão utilizados em regime de quilometragem livre, portanto, não haverá em hipótese alguma o pagamento de quilometragem excedente.

3.1.3. Os veículos deverão ser da cor branca ou prata.

5

<https://autoesporte.globo.com/carros/usados-e-seminovos/noticia/2022/01/qual-e-a-diferenca-entre-carro-usado-e-seminovo.ghtml> ACESSO EM 29/01/24

<sup>6</sup> <https://canaltech.com.br/carros/qual-a-diferenca-carro-seminovo-usado-219534/> ACESSO EM 29/01/24

<sup>7</sup> [https://www.seminovosmovida.com.br/?\\_ga=2.256956107.1719505054.1706539495-1809880671.1706539493](https://www.seminovosmovida.com.br/?_ga=2.256956107.1719505054.1706539495-1809880671.1706539493). ACESSO EM 29/01/24

<sup>8</sup> <https://seminovos.localiza.com/> ACESSO EM 29/01/24



3.1.4. A contratada deverá autorizar, se for o caso, a instalação/colocação de dispositivos eletrônicos para o monitoramento de controle da frota e/ou combustível, conforme a Lei Ordinária 4450/2021 de Brusque/SC, sendo que o custo ficará por conta da contratante.

3.1.5. Ao participar do certame a contratada autoriza a contratante, caso necessário, a efetuar alteração/corte no chicote elétrico ou mecanismo similar dos veículos locados de modo a permitir que equipamento de terceiro gerencie o acionamento do automóvel.

3.1.6. É de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de impostos, taxas e licenciamento dos veículos e seguros, comprometendo-se a mantê-los em dia durante a vigência do contrato.

3.1.7. Indicar um funcionário de seu quadro pessoal como responsável pela execução do contrato, perante a contratante, apresentando nome, e-mail e telefone de contato quando da assinatura do contrato.

3.1.7.1. Em caso de substituição deste funcionário, a contratada deverá avisar imediatamente a contratante por e-mail passando os dados da pessoa substituta.

3.1.8. Não havendo interesse em eventual prorrogação contratual deverá a contratada comunicar oficialmente a contratante com antecedência mínima de 90 dias (noventa dias) em relação à data de vencimento do respectivo contrato, permitindo ao município solicitar uma prorrogação extraordinária de mais 90 dias a partir do vencimento contratual, para encerramento definitivo do serviço.

3.1.8.1. O disposto na cláusula acima se faz necessário, tão somente, para que haja tempo razoável ao município de forma a viabilizar a abertura de novo processo licitatório para locação de veículo em substituição aos automóveis locados.

3.1.9. Ao final do contrato, a empresa contratada obriga-se a proceder com a retirada dos veículos para fins de devolução, sem custo adicional à prefeitura de Brusque.

### **3.2. Da entrega dos veículos.**

3.2.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

3.2.1.1. O prazo de entrega poderá ser reconsiderado mediante formal apresentação de razões e justificativas por parte da contratada, não sendo superior a mais 30 (trinta) dias corridos após esgotado o prazo inicial. Tal fato será passível de criteriosa análise e interpretação por parte da contratante.

3.2.2. Os veículos serão inicialmente recebidos pela Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, e, posteriormente, distribuídos conforme quantitativo solicitado por cada unidade gestora.

3.2.2.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e testes de funcionamento (vide ANEXO I).

3.2.2.2. Os veículos serão recusados se forem entregues com as especificações técnicas diferentes e inferiores das contidas neste processo e/ou se apresentarem defeitos durante os testes (vide ANEXO I).

3.2.2.3. Os veículos serão recebidos definitivamente em 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório e após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste processo.

3.2.2.4. Os recebimentos provisórios e definitivos serão feitos mediante recibo.

3.2.2.5. Não serão considerados, para efeito de faturamento, os 5 (cinco) dias em que os veículos estiverem sob vistoria e inspeção, quando da sua entrega à contratante.

3.2.2.6. No ato do recebimento, para cada veículo será preenchido através do representante da



Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, um termo de vistoria (ANEXO I) e inspeção para a verificação das condições exigidas nas especificações.

3.2.2.7. No caso de ocorrências, o documento será assinado pela contratada e pela contratante.

3.2.2.8. Nos casos de recusa do veículo, por não estar em conformidade com as solicitações exigidas no processo, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

3.2.3. No ato de entrega dos veículos, em local a ser indicado pela contratante e mediante prévio agendamento que será realizado pela Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) licenciamento dos veículos em nome da contratada;

b) prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório, se for o caso;

c) prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;

d) apólice de seguro dos veículos;

e) comprovação de revisão geral prévia executada para entrega do veículo, bem como dos pneus novos instalados através da apresentação das notas fiscais.

3.2.4. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos (tanque completo). No momento da devolução a contratante efetuará a devolução dos automóveis também com os tanques completos.

3.2.5. Entregar os veículos em conformidade com todos os itens obrigatórios pela regulamentação de trânsito e opcionais solicitados pela administração, definidos no detalhamento técnico.

3.2.6. A contratada deverá entregar os veículos com película de proteção solar e conforto térmico nos vidros dianteiros, laterais e traseiros, ou onde se aplicar a necessidade, com o maior grau permitido de acordo com os níveis de transparência definidos pelo CONTRAN.

3.2.7. A contratada deverá entregar os veículos adesivados com logo e numeração, conforme padronização a ser solicitada pela contratante (ANEXO II).

3.2.7.1. Quando solicitado pela contratante, a contratada deverá fixar 2 (dois) adesivos nas laterais e 1 (um) adesivo na parte traseira do veículo conforme metragem e modelo do ANEXO II.

3.2.7.2. A contratada ficará responsável pela fixação de demais adesivos, quando solicitado pela contratante.

3.2.7.3. A retirada dos adesivos, bem como equipamentos ou acessórios e a recuperação do veículo ao seu estado original são de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

### **3.3. Da renovação da frota.**

3.3.1. Os veículos deverão ser substituídos de imediato e de forma automática, ao completarem dois anos de uso pela administração ou a quilometragem máxima de 120.000 km (cento e vinte mil quilômetros) rodados.

3.3.2. Em relação ao disposto na cláusula acima, fica determinada a troca dos veículos em uso por veículos seminovos ou novos, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação e quilometragem máxima de 50 mil km (cinquenta mil quilômetros), correspondendo à marca/modelo e ano indicados na proposta comercial, bem como nas mesmas condições da planilha de custos apresentada na data da assinatura do contrato e as demais cláusulas estabelecidas no item 3.2. Da entrega dos veículos.



3.3.2.1. No caso da descontinuação da fabricação de marca/modelo eventualmente indicado na proposta comercial, ou outro motivo que impeça a continuidade de fornecimento de tal marca/modelo, deverá ser fornecido veículo de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, mediante envio de pedido devidamente justificado e por escrito ao (à) gestor (a) do contrato que deverá ser apreciado no prazo máximo de 3 dias contados do seu recebimento.

3.3.3. Fica a cargo da Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, o processo de renovação da frota, sob as mesmas condições dispostas no item 3.2. Da entrega dos veículos.

#### **3.4. Do mau uso e avarias**

3.4.1 Havendo entendimento por parte da contratada de mau uso, a mesma deverá enviar parecer técnico e fotografia, via e-mail, para que seja avaliada a possibilidade do pagamento do referido reparo, mediante apresentação, por parte da contratada, de 03 (três) orçamentos, com valor limitado a franquia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

3.4.2. Constitui-se em definição de avaria: todo e qualquer dano causado ao veículo que não seja desgaste natural. Exemplos: marcas, riscos e/ou arranhões mais profundos na parte externa e/ou interna do veículo; danos nos vidros, faróis e lanternas; danos em calotas, rodas e pneus resultantes da subida em guias de calçadas e similares; ou outra situação indevida.

3.4.3. As avarias decorrentes de desgaste natural não poderão ser cobradas pela contratada.

#### **3.5. Do seguro de frotas**

3.5.1. No custo mensal da locação dos veículos deverá estar incluso seguro, contratado pela locatária com franquia de maior valor, sendo que o seguro deverá prever responsabilização civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os danos causados a terceiros, bem como em caso de morte, da seguinte forma:

a) cobertura para danos pessoais a terceiros incluindo despesas médicas: mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) cobertura por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) cobertura para danos morais a terceiros: mínimo de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

d) cobertura em caso de morte envolvendo sinistro: mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.5.2. Também deve estar incluso no custo de locação (para Vans de Transporte), o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), para veículos acima de 20 lugares, para que seja feito o credenciamento no DETER SC.

3.5.3. O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual.

3.5.4. Na hipótese de furto, roubo, colisão com avarias dos veículos locados ou em caso de colisão com perda total do veículo, os prejuízos e franquias serão de total responsabilidade da contratada.

3.5.5. Nas hipóteses descritas no item anterior, a contratante será responsável pela realização de Boletim de Ocorrência (B.O.) e pelo aviso à contratada, mediante os canais de comunicação por ela disponibilizados.

3.5.6. A franquia só caberá à contratante em caso de o sinistro ser causado por culpa exclusiva de motorista da prefeitura municipal de Brusque e suas secretarias, fundos, fundações e/ou autarquias, sendo o mesmo o responsável pelo pagamento integral do valor da franquia contratada para o veículo sinistrado.



3.5.7. Nos casos em que a responsabilidade pelas avarias for de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a contratada por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da contratante.

3.5.8. Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do automóvel, o veículo deverá ser substituído por outro do mesmo modelo, reserva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pelo período em que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo alugado e não disponibilizado.

3.5.9. Ocorrendo o previsto no item anterior, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar à contratante veículo compatível com condições iniciais de contrato e ou, de renovação de contrato, em substituição ao veículo reserva.

3.5.10. O modelo do veículo entregue em substituição ao automóvel reserva deverá conter todas as especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.5.11. Caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados deverá ser descontado os dias em atraso da entrega do veículo no valor da locação mensal.

### **3.6. Das infrações frente à legislação de trânsito.**

3.6.1. Caberá à contratante efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante utilização dos mesmos pela contratante, e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada.

3.6.2. Antes de realizar o pagamento, a contratante aguardará a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

3.6.3. A empresa contratada é inteiramente responsável por comunicar ao contratante a respeito de novas infrações identificadas, no máximo 5 (cinco) dias antes de findar o prazo para identificação do condutor responsável pela infração e de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

3.6.3.1. Nos casos em que a contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

### **3.7. Dos relatórios emitidos pela contratada.**

3.7.1. Trimestralmente ou a qualquer momento quando solicitado pela contratante, a contratada deverá enviar em meio eletrônico, a ser indicado pela contratante, os seguintes relatórios de forma detalhada e sintética contendo:

3.7.2. Relação de veículos que estiverem locados durante o período;

3.7.3. Relação de veículos envolvidos em acidentes/sinistros durante o período;

3.7.4. Quantidade de autos de infração recebidos, por veículo, no período;

3.7.5. Quantidade de manutenções preventivas e corretivas realizadas no período (com a indicação de quais veículos efetuaram manutenção e a duração de cada uma delas).

### **3.8. Qualificação técnica.**

3.8.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, emitido por



pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação do serviço, compatível ao objeto licitado, em condições de quantidade e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no edital.

3.8.2. Poderá apresentar tantos Atestados de Capacidade Técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou serviço semelhante ao da licitação.

3.8.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

3.8.4. Para efeitos de julgamento objetivo, considerar-se-á para comprovação de aptidão técnica, que a licitante tenha executado ou esteja executando o serviço, no quantitativo de 20% (vinte por cento) das estimativas descritas no item 4 deste Estudo.

3.8.4.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica no quantitativo de 20% (vinte por cento), se justifica pela especificidade e dimensionamento do objeto a ser contrato, sendo este percentual o limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1052/2012-Plenário.

### **3.9. Sustentabilidade**

3.9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.9.1.1. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas, de modo a manter as suas características originais, objetivando que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, contribuindo assim, com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, de acordo com a legislação vigente.

3.9.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

3.9.1.3. Observar a legislação vigente sobre o controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), destacando-se a Lei Federal nº8.723/01.

3.9.1.4. Evitar a deterioração do sistema de escapamento dos veículos, de modo a evitar níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendações do manual do proprietário do veículo.

3.9.1.5. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável etanol, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

3.9.1.6. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente em relação à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

3.9.1.7. Providenciar o recolhimento e adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis utilizados



na contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta mantidos pelos fabricantes ou importadores, ou entregando-os ao atendimento onde houver realizado a troca de um pneu por um novo para destinação final, ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

3.9.1.8. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

3.9.1.9. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

### 3.10. Exigência de Amostra

3.10.1. A licitante provisoriamente declarada vencedora de cada item deverá apresentar os documentos abaixo em formato digital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. a entidade requisitante notificará via correio eletrônico, aos demais licitantes dia e horário da avaliação da amostra:

- A. cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência;

#### Justificativa

A presente licitação, regida pela Lei nº 14.133/21, tem como um de seus objetivos fundamentais promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelo artigo 3º, inciso III, da referida legislação. Nesse contexto, a exigência de comprovação da eficiência energética dos veículos locados insere-se como medida essencial para atender a esse objetivo. A eficiência energética, especialmente no setor de transportes, representa não apenas uma redução significativa no consumo de combustíveis e na emissão de gases poluentes, mas também uma economia direta para a administração pública em termos de gastos operacionais.

- B. manual dos veículos, para análise da conformidade do produto ofertado com as especificações indicadas no termo de referência.

## 4. Estimativas das quantidades para a contratação.

As quantidades foram levantadas junto às unidades gestoras que manifestaram interesse na adesão ao processo através do memorando 1Doc 1.080/2024 e compiladas na tabela abaixo:

| UNIDADES GESTORAS | LOTE 1 |        |        |        |        | LOTE 2 |        |        |        |        |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                   | ITEM 1 | ITEM 2 | ITEM 3 | ITEM 4 | ITEM 5 | ITEM 1 | ITEM 2 | ITEM 3 | ITEM 4 | ITEM 5 |
|                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |



|   |    |   |   |   |   |   |   |  |   |  |
|---|----|---|---|---|---|---|---|--|---|--|
| GABINETE DO PREFEITO                    | 1  | 1 |   | 1 |   |   |   |  |   |  |
| GABINETE DO PREFEITO - DEFESA CIVIL     | 1  |   |   |   | 2 | 1 |   |  |   |  |
| GABINETE DO PREFEITO - POL.MILITAR      |    | 1 |   |   |   |   |   |  |   |  |
| GABINETE DO PREFEITO - POL.CIVIL        |    | 1 |   |   |   |   |   |  |   |  |
| PROCON - PROCURADORIA                   | 1  |   |   |   |   |   |   |  |   |  |
| SIE                                     | 2  |   |   |   |   | 1 |   |  |   |  |
| SIE - TRÂNSITO                          | 2  |   |   |   |   | 1 |   |  |   |  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  |    |   | 2 |   |   |   | 1 |  |   |  |
| SECRETARIA DE OBRAS                     | 10 |   |   |   |   | 4 |   |  |   |  |
| SEC.FAZ. E GEST. ESTRATÉGICA – TI       | 1  |   |   |   |   |   |   |  |   |  |
| SEC.FAZ. E GEST. ESTRATÉGICA – FAZENDA  | 1  |   |   |   |   |   |   |  |   |  |
| SEC.FAZ. E GEST. ESTRATÉGICA – DGGE     | 5  | 1 |   |   |   |   |   |  |   |  |
| SEC.DES.ECON. E TURISMO                 | 1  |   |   |   |   |   |   |  |   |  |
| SEC.DES.ECON. E TURISMO - DIR.TURISMO   |    |   | 1 |   |   | 1 |   |  |   |  |
| SEC.DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO | 1  |   | 1 |   |   | 1 |   |  | 1 |  |



|                      |    |   |    |   |   |    |   |   |   |   |
|----------------------|----|---|----|---|---|----|---|---|---|---|
| IBPLAN               | 5  |   |    |   |   |    |   |   |   |   |
| FUNDEMA              | 2  |   |    |   |   |    |   | 1 |   |   |
| FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO |    |   |    |   |   | 1  |   |   |   |   |
| FUND.ESPORTES        |    |   | 1  |   |   |    |   |   |   |   |
| SAÚDE                | 13 |   | 9  |   |   | 1  | 5 |   |   | 3 |
|                      |    |   |    |   |   |    |   |   |   |   |
| TOTAL POR ITENS      | 46 | 4 | 14 | 1 | 2 | 11 | 6 | 1 | 1 | 3 |

Destaca-se que foi definido um quantitativo adicional (extra) para atender o eventual surgimento de demanda por parte de qualquer unidade gestora durante o período de vigência da ata de registro de preços, sendo, portanto, um número meramente informativo que foi alocado na Diretoria-Geral de Gestão Estratégica, haja vista que a gestão da ARP é feita pelo secretário da SFGE.

Cada unidade gestora, representada pela respectiva autoridade competente, justificou as quantidades solicitadas, não cabendo a esta diretoria nem à SFGE o julgamento do mérito de tais solicitações. Portanto, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir, as justificativas seguem nos documentos anexados aos autos deste processo.

#### 5. Estimativa do valor da contratação.

O custo estimado da presente contratação é de **R\$3.824.019,72(três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e setenta e dois centavos)**, considerando a pesquisa de mercado realizada e anexa a este Estudo. Abaixo segue a memória de cálculo:

|                       | LOTE 1 ITEM 1    | LOTE 1 ITEM 2  | LOTE 1 ITEM 3  | LOTE 1 ITEM 4 | LOTE 1 ITEM 5  |
|-----------------------|------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
|                       | R\$ 2.190,00     | R\$ 2.750,00   | R\$ 4.170,00   | R\$ 4.495,00  | R\$ 6.000,00   |
|                       | R\$ 2.437,50     | R\$ 3.750,00   | R\$ 3.570,00   | R\$ 6.754,58  | R\$ 7.200,00   |
|                       | R\$ 1.916,67     | R\$ 3.800,00   | R\$ 4.445,45   | R\$ 4.500,00  | R\$ 7.520,00   |
|                       | R\$ 2.900,00     | R\$ 3.680,00   | R\$ 4.050,00   |               |                |
|                       | R\$ 2.895,00     |                | R\$ 4.200,00   |               |                |
|                       |                  |                | R\$ 3.975,00   |               |                |
| <b>VALOR MÉDIO</b>    | R\$ 2.467,83     | R\$ 3.495,00   | R\$ 4.068,41   | R\$ 5.249,86  | R\$ 6.906,67   |
| <b>QUANTIDADE</b>     | 46               | 4              | 14             | 1             | 2              |
| <b>TOTAL 12 MESES</b> | R\$ 1.362.242,16 | R\$ 167.760,00 | R\$ 683.492,88 | R\$ 62.998,32 | R\$ 165.760,08 |



|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL LOTE 1</b> | <b>R\$ 2.442.253,44</b> |
|---------------------|-------------------------|

|                       | LOTE 2 ITEM 1           | LOTE 2 ITEM 2         | LOTE 2 ITEM 3         | LOTE 2 ITEM 4        | LOTE 2 ITEM 5         |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
|                       | R\$ 2.490,00            | R\$ 3.800,00          | R\$ 8.627,50          | R\$ 7.190,36         | R\$ 15.000,00         |
|                       | R\$ 3.150,12            | R\$ 4.700,00          | R\$ 8.933,49          | R\$ 6.000,00         | R\$ 13.500,00         |
|                       | R\$ 3.100,00            | R\$ 3.570,00          | R\$ 8.600,00          | R\$ 7.200,00         | R\$ 13.800,00         |
|                       | R\$ 3.200,00            |                       | R\$ 7.200,00          |                      |                       |
|                       | R\$ 3.200,00            |                       | R\$ 9.650,00          |                      |                       |
| <b>VALOR MÉDIO</b>    | <b>R\$ 3.028,02</b>     | <b>R\$ 4.023,33</b>   | <b>R\$ 8.602,20</b>   | <b>R\$ 6.796,79</b>  | <b>R\$ 14.100,00</b>  |
| <b>QUANTIDADE</b>     | <b>11</b>               | <b>6</b>              | <b>1</b>              | <b>1</b>             | <b>3</b>              |
| <b>TOTAL 12 MESES</b> | <b>R\$ 399.698,64</b>   | <b>R\$ 289.679,76</b> | <b>R\$ 103.226,40</b> | <b>R\$ 81.561,48</b> | <b>R\$ 507.600,00</b> |
| <b>TOTAL LOTE 2</b>   | <b>R\$ 1.381.766,28</b> |                       |                       |                      |                       |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 3.824.019,72</b> |
|--------------------|-------------------------|

## 6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Observa-se o disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

No presente caso, **justifica-se o agrupamento por lotes**, dada a necessidade de integralização dos itens levando-se em conta sua natureza e utilização. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de no máximo dois contratados, resultando em um maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em no máximo duas únicas pessoas jurídicas.

Importa ressaltar a experiência deste município desde a primeira contratação do objeto deste estudo em 2018. Ficaram evidentes as dificuldades enfrentadas ao lidar com vários fornecedores diferentes para os serviços de locação veicular. Algumas das principais questões incluíram solicitações de reequilíbrio financeiro em momentos e por razões diversas e a presença de prazos de vencimento distintos.

Relativamente à divisão em lotes no procedimento licitatório, o Acórdão 5134/2014 – TCU – Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, o relator Ministro José Jorge, 23.9.2014 aduz: “A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada a opção por esta modalidade”.



O mesmo Tribunal também manifestou-se no sentido de que, no caso específico, a licitação por lotes seria a mais eficiente à administração:

Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar-condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica. (Acórdão nº 3140/2006 do TCU)

Portanto, ao licitar em lotes, deve o administrador analisar acerca da viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho, “a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado (...)”.

Em suma, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização contratual e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração nos mecanismos operacionais e administrativos, o menor ruído perante os entraves de cultura organizacional, vista que os processos possuem maior parametrização, eficiência no cumprimento dos cronogramas operacionais de vistorias e preventivas preestabelecidas e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade, agilidade nas renovações e alterações contratuais.

No processo em tela, optou-se pela divisão em 2 (dois) lotes, sendo um de veículos de passeio e outro de veículos utilitários. Para fins deste certame e conforme pesquisa na rede mundial de computadores, considere-se:

- veículo de passeio aquele utilizado no transporte de até 7 (sete) passageiros, sua estrutura pode ser de pequeno, médio ou grande porte, eles são leves e transportam uma pequena quantidade de carga;
- veículo utilitário tem como ponto forte o transporte de carga e/ou passageiros em condições específicas, são espaçosos no compartimento de carga, porém compactos no tamanho geral.

Por fim, diante o exposto, resta demonstrado que, o não parcelamento do objeto em itens, neste caso, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

**7. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**



O Plano de Contratações Anual, documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, será desenvolvido a partir de 2024 para execução em 2025, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

**8. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Preliminarmente é oportuno salientar que a escolha pela locação, já delimitada no objeto da licitação, encontra-se respaldada por uma série de vantagens que contribuem para uma gestão eficiente dos recursos públicos, bem como para a simplificação dos processos envolvidos, baseado no estudo realizado em maio de 2018 pela então Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, o qual ensejou a primeira contratação do serviço de locação de veículos e ainda mostra-se bastante atual no que tange às vantagens da locação em detrimento a aquisição dos automóveis, conforme quadro comparativo abaixo extraído do referido estudo:



Secretaria de Governo e  
Gestão Estratégica

## TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA

### ESTUDO DE VIABILIDADE “ALUGUEL x AQUISIÇÃO ZERO KM”

#### VANTAGENS ALUGUEL

1. Todos os valores com manutenção, seguro do veículo, pneus, e documentação estão incluídas no valor do aluguel;
2. Não há depreciação do veículo para ser absorvida pela Prefeitura;
3. Maior competição de empresas no mercado;
4. Maior facilidade no gerenciamento de novas aquisições;
5. Sem leilões, burocracia e baixa para os veículos locados.

#### DESVANTAGENS ALUGUEL

1. Desembolso mensal permanente;
2. Necessidade de renovação de contrato periodicamente;
3. Relação permanente com o fornecedor.

#### VANTAGENS AQUISIÇÃO

1. Veículos 0km possuem garantia e baixo custo com manutenção (somente preventiva);
2. Possibilidade de conseguir descontos na aquisição em quantidade;
3. Há possibilidade de baixa e leilão de veículos antieconômicos gerando recursos para novas aquisições.

#### DESVANTAGENS AQUISIÇÃO

1. Desembolso inicial alto;
2. Manutenção preventiva possui valor razoável;
3. Necessidade de controlar documentação, pneus, manutenção preventiva e corretiva e seguro de forma descentralizada;
4. Depreciação do veículo e burocracia para leilão.

Ainda, o aludido estudo compreende a definição do Custo de Indisponibilidade<sup>9</sup>, o qual consiste no custo gerado devido à ausência do veículo quando este se encontra indisponível (por estar em manutenção, por exemplo), estimado em 10% do valor de aquisição do veículo por ano. Este, assim como outros custos como a própria aquisição, manutenção preventiva e corretiva, depreciação do veículo e valor do seguro total, são absorvidos pela contratada resultando em um único valor mensal do aluguel.

<sup>9</sup> BRITO, Fernando Silvestre de; DUARTE, Jean Mattos; SOARES, Marcos Eduardo Silva. A terceirização da frota de veículos oficiais: a experiência Mineira com a locação de veículos administrativos, operacionais e de representação. 2014.



Dito isto, passa-se à análise das possíveis alternativas para suprir a demanda identificada. Foram localizadas contratações do mesmo objeto sob valor de diária ou mensal, podendo as contratações terem vigência de 12 ou 60 meses e serem com ou sem motorista.

Primeiramente, destaca-se que na pesquisa por contratações similares observou-se que vários entes federativos, em especial os Municípios, realizaram seus processos licitatórios em 2023 ainda sob a égide da Lei 8.666/93. Sabe-se que a Lei 14.133/21 trouxe diversas inovações para as contratações públicas, entretanto, considerando o período de transição entre os regimes, foram considerados ambos na pesquisa, inclusive na composição dos valores máximos a serem contratados.

Em apreciação ao caso em tela, nota-se que o objeto a ser licitado trata de serviço contínuo, ou seja, aquele cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, compreende-se que o pagamento em diárias poderia onerar em demasia o erário, dado o uso continuado dos veículos. Ainda, o pagamento de diárias requer uma administração mais detalhada e frequente por parte da administração pública, envolvendo a verificação dos dias trabalhados, registro das diárias concedidas e cálculo dos valores devidos. Isso pode aumentar a carga de trabalho administrativo e os custos operacionais. Na mesma toada, o pagamento por diárias pode ser menos transparente do que um contrato mensal, já que os valores individuais pagos podem não ser tão visíveis quanto um pagamento mensal fixo. Isso pode dificultar a prestação de contas e a avaliação da eficiência e eficácia dos gastos públicos.

Em vista disso, o pagamento mensal oferece diversas vantagens em termos de previsibilidade financeira, simplificação administrativa, estímulo à eficiência e transparência, tornando-o uma opção atraente para serviços contínuos como o uso regular de veículos pela administração pública. O pagamento mensal oferece estabilidade financeira para os prestadores de serviço, uma vez que garante uma fonte consistente de receita ao longo do período contratual. Isso pode atrair fornecedores qualificados e experientes, que estão mais dispostos a investir em equipamentos e treinamento para fornecer um serviço de qualidade.

Diante o exposto, ao optar pela solução de pagamento mensal, a Administração, com enfoque na eficiência e na economicidade, garante a efetividade na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos. Isto posto, a prefeitura pode dispensar a necessidade de incluir motoristas na contratação, uma vez que diversos servidores são habilitados para condução de veículos, já que, inclusive, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) entra como requisito para ocupar vários cargos, conforme disposto na Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009. Dessa forma, a exigência de motoristas externos à locadora de veículos pode ser suprimida, facilitando o processo licitatório e reduzindo custos para a administração pública.

Na sequência, serão avaliadas as possibilidades da contratação ter a vigência de 1 ou 5 anos. Importa ressaltar que em contato telefônico realizado pelo servidor Yan Cunha Guimarães (Assessor de Contratos Estratégicos) com as empresas LOCKCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA 35.744.436/0001-70, AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA 09.146.749/0001-16, TRANSVEPAR LOCADORA LTDA 76.669.670/0001-67, assim como no orçamento enviado pela CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. CNPJ 68.765.049/0001-79, verificou-se que não há diferença no custo mensal das locações, tanto para períodos de 1 (um) ano quanto para períodos de 5 (cinco) anos.



Diferentemente do previsto na Lei 8.666/93, nos termos do art. 105 da nova lei de licitações e contratos: “a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro”. Não havendo plano plurianual no momento desta contratação, a Administração optou por celebrar contrato com prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 (dez) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da prorrogação contratual.

Em suma, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser renovados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que essa possibilidade esteja prevista em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Situação curiosa colocada pela NLLC é a possibilidade de a Administração extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A lei prevê que a extinção sem ônus para a Administração ocorra apenas "na próxima data de aniversário do contrato" e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

Portanto, considerando os diversos aspectos envolvidos na contratação de serviços de locação de veículos para a administração pública do município de Brusque, fica evidente que a opção pela locação com pagamento mensal e contrato com vigência de 1 (um) ano e as prorrogação com vigência máxima decenal, como a melhor solução. Esta escolha é respaldada por uma série de vantagens que contribuem para o bom funcionamento da gestão pública e a otimização dos recursos disponíveis.

Em primeiro lugar, o pagamento mensal oferece uma previsibilidade financeira fundamental para o planejamento orçamentário. Ao fixar os valores a serem pagos mensalmente, a administração pública pode estimar de forma mais precisa os custos envolvidos no serviço de locação de veículos, evitando surpresas desagradáveis e possibilitando um controle mais efetivo dos gastos públicos.

Além disso, a possibilidade de extinguir o contrato sem ônus quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários ou quando o contrato não mais oferecer vantagens, confere à administração pública uma flexibilidade essencial para adaptar-se às condições financeiras e necessidades do momento. Essa medida permite também a economia de escala e a padronização dos contratos de locação de veículos, facilitando a gestão e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é o aumento da eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, proporcionado pela contratação de serviços de locação com possibilidade de prorrogação ou mediante a troca dos veículos em uso. Ainda, com o registro dos preços, é possível planejar e executar de forma mais



eficaz a substituição dos veículos mais antigos por modelos mais modernos e eficientes, reduzindo custos com manutenção e aumentando a segurança e conforto dos usuários.

Por fim, a opção pela locação com pagamento mensal e contrato com possibilidade de prorrogação a longo prazo também contribui para uma maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e em conformidade com os interesses da sociedade. Com uma gestão mais eficiente e econômica, a administração pública pode direcionar seus esforços para atender às demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável do município de Brusque.

**9. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, por meio de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, **conforme descrição abaixo e demais especificações mínimas** constantes no ANEXO III:

| LOTE 1 - VEÍCULOS DE PASSEIO  |      |            |   |                         |                        |
|-------------------------------|------|------------|---|-------------------------|------------------------|
| ITEM                          | QTDE | UND MEDIDA | DESCRIÇÃO DO ITEM   | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO   | VALOR TOTAL (12 meses) |
| 01                            | 46   | SERVIÇO    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO POPULAR PORTE PEQUENO (05 PASSAGEIROS) COR: BRANCO/ PRATA | R\$ 2.467,83            | R\$ 1.362.242,16       |
| 02                            | 4    | SERVIÇO    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO EXECUTIVO COR: PRETO, BRANCO/PRATA      | R\$ 3.495,00            | R\$ 167.760,00         |
| 03                            | 14   | SERVIÇO    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN (07 LUGARES) COR: BRANCO/PRATA               | R\$ 4.068,41            | R\$ 683.492,88         |
| 04                            | 1    | SERVIÇO    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV COR: PRETA                                       | R\$ 5.249,86            | R\$ 62.998,32          |
| 05                            | 2    | SERVIÇO    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4 COMPACTO COR: BRANCO/PRATA                       | R\$ 6.906,67            | R\$ 165.760,08         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>     |      |            |   | <b>R\$ 2.442.253,44</b> |                        |
| LOTE 2 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS |      |            |   |                         |                        |
| 01                            | 11   | SERVIÇO    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PICK-UP (UTILITÁRIO) COR: BRANCO/PRATA                    | R\$ 3.028,02            | R\$ 399.698,64         |



|                           |   |         |  |                         |                |
|---------------------------|---|---------|--|-------------------------|----------------|
| 02                        | 6 | SERVIÇO | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO FURGÃO PEQUENO (TIPO FIORINO) COR: BRANCO/PRATA          | R\$ 4.023,33            | R\$ 289.679,76 |
| 03                        | 1 | SERVIÇO | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 COR: BRANCO                         | R\$ 8.602,20            | R\$ 103.226,40 |
| 04                        | 1 | SERVIÇO | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO CARGA COMPACTO COR: BRANCO               | R\$ 6.796,79            | R\$ 81.561,48  |
| 05                        | 3 | SERVIÇO | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (21 LUGARES) COR: BRANCO/PRATA | R\$ 14.100,00           | R\$ 507.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 2</b> |   |         |  | <b>R\$ 1.381.766,28</b> |                |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b>  |   |         |  | <b>R\$ 3.824.019,72</b> |                |

***A vigência da Ata de Registro de Preços resultante do certame será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Já os contratos gerados a partir desta Ata terão vigência de 12 meses prorrogáveis por até 120 meses nos termos da Lei 14.133/21.***

### **9.1 Das manutenções preventivas e corretivas.**

9.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de manutenção corretiva (peças, mão de obra, oficinas, substituição de pneus, troca de óleo, lubrificação e troca de filtros, etc.) e preventiva, bem como as de socorro mecânico com guincho.

9.2. Entende-se como manutenção preventiva aquela realizada obrigatória e periodicamente de acordo com os planos de manutenção do veículo, constantes no manual do fabricante, e como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

9.3. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para a substituição de um componente do veículo desgastado, defeito, quebra ou sinistro e correrá por conta da contratada.

9.4. Substituir o automóvel locado por um automóvel reserva de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, se este por motivo de defeitos ou pane elétrica não puder ser utilizado, incluindo os casos de manutenção preventiva.

9.5. Entende-se por automóvel reserva aquele que estará à disposição da administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva), ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

9.6. Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva sem nenhum custo e com comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas por escrito à contratante sendo que, para essa finalidade, a substituição do veículo deverá ser imediata e obrigatoriamente nas mesmas características e condições do veículo substituído.

9.7. Ficará sob responsabilidade da Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, o encaminhamento dos veículos para as revisões/manutenções preventivas, conforme as solicitações da



contratada.

9.8. Deverá a contratada dispor, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de um serviço de socorro mecânico com guincho, para transporte e deslocamento dos veículos nos casos de defeitos e/ou acidentes bem como se incluindo o serviço de reboque, caso necessário, de modo que garanta ao município atendimento imediato em qualquer região/localidade que o automóvel locado estiver.

9.9. Indicar central de atendimento telefônico e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas a fim de suprir as demandas da contratante para agendamento de serviços e suporte técnico relativo aos veículos locados, bem como manter tais meios de contato sempre atualizados perante a contratante.

9.10. A contratada deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de até 3 (três) horas enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo em caso de pane elétrica, caso o mesmo esteja dentro dos limites do município de Brusque/SC, ou, quando fora dos limites municipais, disponibilizar serviço de guincho no mesmo prazo para recolha do veículo e análise de problema, substituindo o mesmo nos termos da cláusula 3.4.2.

9.11. A contratada deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção corretiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

9.12. A contratada deverá entregar à contratante, logo após a conclusão da manutenção corretiva ou manutenção preventiva, cópia do respectivo laudo ou relatório a respeito da realização dos serviços efetuados.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

- a) Padronização dos contratos de locação de veículos dos órgãos do município de Brusque.
- b) Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas de fornecimento e valores de locação e aquisição de veículos zero km.
- c) Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na eficiência e na economicidade.
- d) Garantir os serviços de transporte para execução das atividades administrativas e finalísticas, uma vez que os veículos de próprios da Frota municipal encontram-se com alta rodagem e alto custo de manutenção, podendo ser retirados de circulação por inservibilidade e baixo custo-benefício, além de serem insuficientes para atender toda sua demanda.
- e) As novas demandas de serviços e atividades de diversas secretarias, fundos, fundações ou autarquias, fazem com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas dos referidos setores, sendo necessário o acréscimo para absorção das metas de qualidade dos serviços.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.



## 12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que contratações interdependentes são aquelas cuja execução pode afetar ou ser afetada pela contratação que se pretende realizar, foram identificados os seguintes processos interdependentes à locação veicular:

| Finalidade/Objeto  | Pregão                | Contratos  |
|--|-----------------------|--|
| Abastecimento dos veículos.  | 0076/2023/CINCATARINA | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3/2023/IBPLAN</li> <li>• 73/2023/OBRAS</li> <li>• 3/2023/FUNDEMA</li> <li>• 72/2023/DC</li> <li>• 50/2023/FCB</li> <li>• 5/2023/SDS</li> <li>• 2/2023/ZOO</li> <li>• 14/2023/SMS</li> <li>• 68/2023/PM</li> <li>• 69/2023/TG</li> <li>• 71/2023/CBM</li> <li>• 70/2023/DRPC</li> <li>• 3/2023/FME</li> <li>• 5/2023/IBPREV</li> <li>• 67/2023/PREFEITURA</li> </ul> |
| Rastreamento veicular, em atendimento à Lei Ordinária 4450/2021 que dispõe sobre a guarda, identificação e controle de veículos a serviço do município de Brusque. | 129/2019              | C053 (AD 053-5/2023)   |

## 13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação de uma empresa para locação de veículos pode ter diversos impactos ambientais, que podem variar dependendo de vários fatores, como o tipo de veículos locados, a eficiência energética da frota, as práticas de manutenção e descarte, entre outros. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais:

1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): Os veículos movidos a combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, emitem dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros gases de efeito estufa durante a operação. Quanto maior a frota de veículos locados e quanto mais tempo esses veículos são utilizados, maiores serão as emissões totais de GEE.
2. Poluição do Ar: Além das emissões de CO<sub>2</sub>, os veículos movidos a combustíveis fósseis também



emitem poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NOx), partículas finas (PM2,5) e compostos orgânicos voláteis (COVs). Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem ter impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente.

3. Consumo de Recursos Naturais: A produção, manutenção e operação de uma frota de veículos consomem recursos naturais, como água, energia e metais. Isso inclui a extração de matérias-primas para a fabricação de veículos, bem como o consumo de combustível durante a operação dos mesmos.
4. Geração de Resíduos: A manutenção e o descarte de veículos podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo óleos usados, pneus velhos, peças de veículos desgastadas e baterias descartadas. Se não forem gerenciados adequadamente, esses resíduos podem poluir o meio ambiente e representar riscos para a saúde humana.

Para mitigar esses impactos ambientais, as empresas de locação de veículos podem adotar várias medidas, como investir em veículos mais eficientes em termos de combustível, promover o uso de veículos elétricos ou híbridos, implementar programas de manutenção preventiva para reduzir emissões e desperdícios, e adotar práticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis. Além disso, a administração também pode fazer escolhas conscientes ao exigir que empresas de locação que vierem a participar do certame demonstrem um compromisso com a sustentabilidade ambiental.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado que possam impactar no sucesso da contratação emitida, declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Brusque/SC, fevereiro de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATILENA MOREIRA  
Data: 15/03/2024 14:35:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TATILENA MOREIRA**

Agente Administrativo - SFGE/DGGE  
Responsável pela elaboração do ETP

Assinado de forma  
digital por BRENO  
NUNES  
NEVES:061474  
50638  
NEVES:06147450638  
Dados: 2024.03.15  
14:43:57 -0300

**BRENO NUNES NEVES**

Diretor-Geral de Gestão Estratégica  
Portaria 14.825/2023



**ANEXO I**
**TERMO DE VISTORIA/TESTES DE FUNCIONAMENTO**

|                              |                  |  |
|------------------------------|------------------|--|
| <b>DADOS GERAIS DO TERMO</b> | Marca/ Modelo    |  |
|                              | Placa do Veículo |  |
|                              | KM               |  |

**DO TERMO**

Este termo é preenchido no ato do empréstimo ou devolução de veículos locados, transferidos entre setores da administração pública municipal e solicitações de veículo reserva, ou para recebimento ou devolução do veículo para a locadora. Termo utilizado para controle das movimentações de bens e constatação de estado de conservação no ato do recebimento e entrega.

**DA RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR OU RESPONSÁVEL NO USO DO VEÍCULO**

Entregar o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, abastecido e limpo. Além de responsabilizar-se por qualquer perda, dano ou infração ocorrida dentro do tempo que o veículo ficou sob sua guarda.

**AVALIAÇÃO DO VEÍCULO**

|   |   |   |
|---|---|---|
| Abastecimento na entrega<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                               | Limpeza na entrega<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                     | Documento CRLV / Manuais<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                               |
| Avaliação Visual<br><input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim   | Avaliação Mecânica<br><input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Avaliação Elétrica<br><input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim |
| Itens de Segurança<br><input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim | Pneus<br><input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim              | Latoaria / Pintura<br><input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim |
| Observações Gerais:   |   |   |

 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 08:22 -03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.nefip65fc186886656d>

**INSPEÇÃO**

|  |            |
|--|------------|
| Inspeccionado por (nome legível e assinatura): | Data/Hora: |
|--|------------|

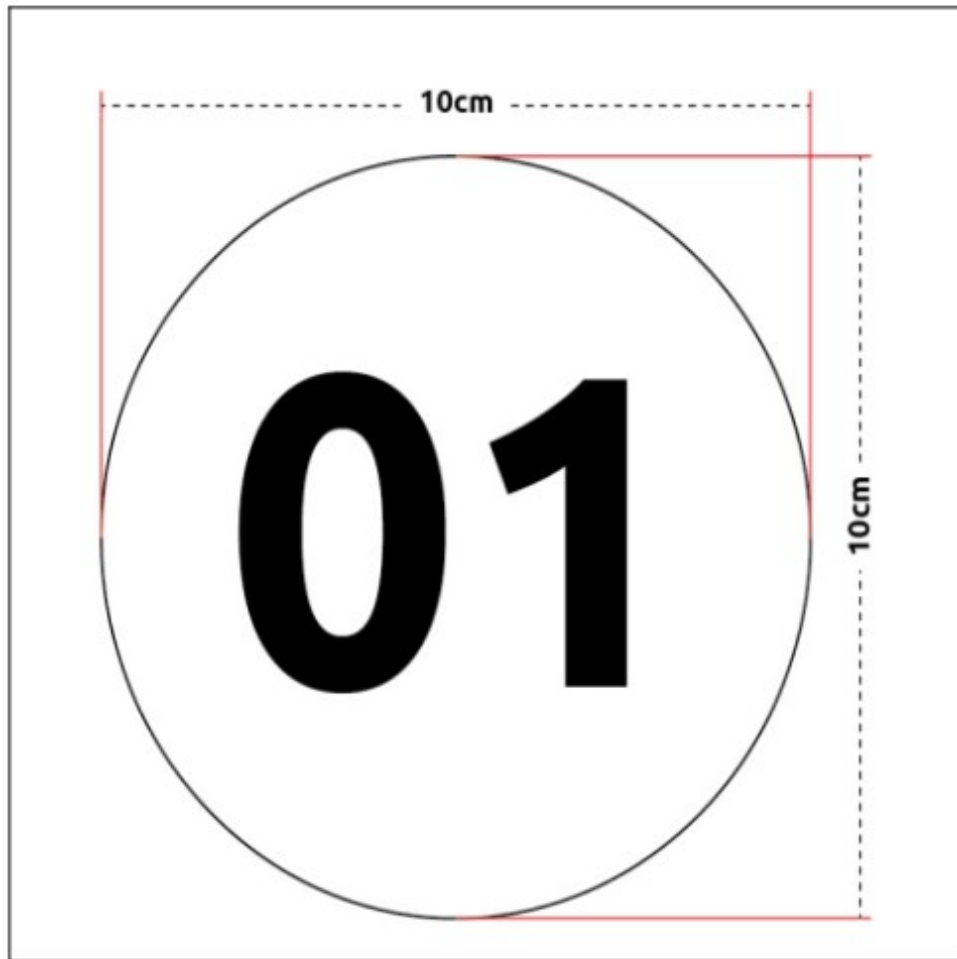
\_\_\_\_\_  
 Condutor ou Responsável pelo uso do veículo / Nome legível e Assinatura



**ANEXO II**

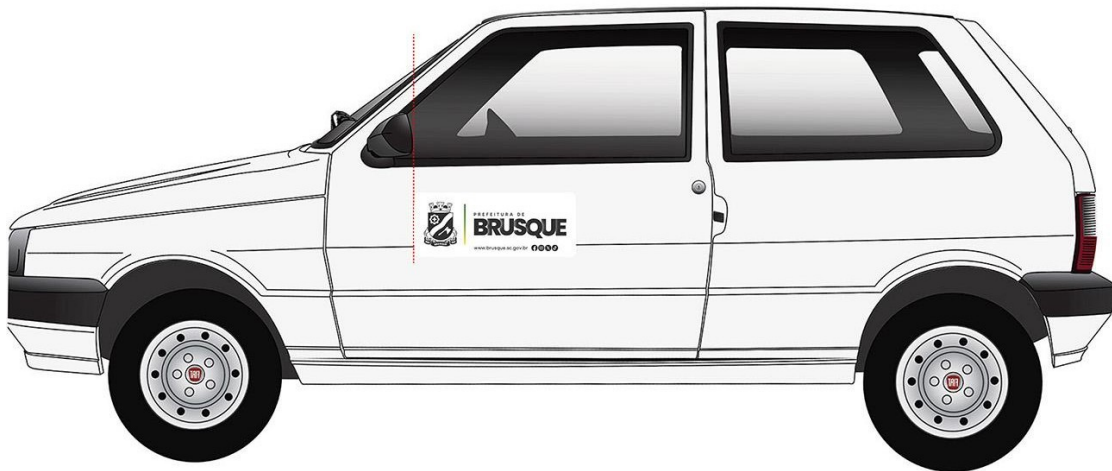
**ADESIVOS PADRONIZADOS (FIXAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)**

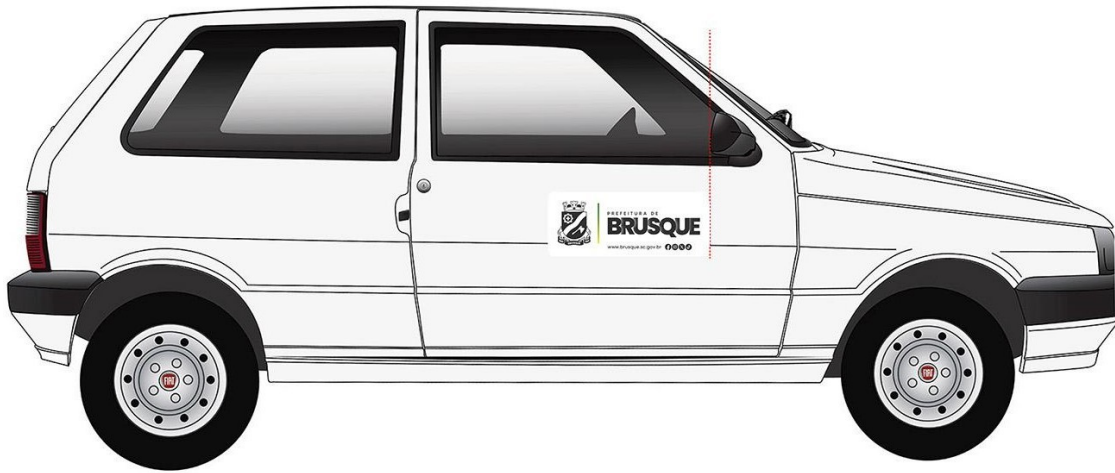
**NUMERAÇÃO OFICIAL DOS VEÍCULOS PARA MUNICÍPIO DE BRUSQUE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E DEFESA CIVIL (EXCETO SAMAE)**



**\*A numeração do interior do adesivo serve somente para demonstração. O conteúdo interno do adesivo será definido livremente pela CONTRATANTE.**







# Carro Preto

**2x 50x20cm - ADESIVO DA LATERAL**



**1x 25x10cm - ADESIVO DA TRASEIRA**



## DEFESA CIVIL



|  |            |
|--|------------|
| Adesivos do Capô                           | 1 Adesivo  |
| Adesivo da Traseira                        | 1 Adesivo  |
| Adesivos da numeração da Viatura           | 3 Adesivos |
| Adesivos da Lateral (logo da Defesa Civil) | 2 Adesivos |
| Adesivo das Listras laterais               | 2 Adesivos |

IMAGEM ILUSTRATIVA (EXEMPLO)



Capô 1x



Traseira 1x



3x  
VTR  
DC 03

2x



ANEXO III  
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

| <b>LOTE 1 - ITEM 01 - VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 (HATCH)</b> |   |
|--|---|
| <b>VISÃO GERAL</b>   | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO                |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                               | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO  |
| <b>KM MÁXIMA</b>   | ATÉ 50.000 KM                           |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>  | HATCH                                   |
| <b>OCUPANTES</b>   | 05 [04 PASSAGEIROS + MOTORISTA]         |
| <b>PORTAS</b>  | 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA MALAS |
| <b>GARANTIA</b>  | MÍNIMO 2 ANOS                           |
| <b>MOTOR</b>   | MÍNIMO 1.0                              |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                                 | FLEX                                    |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                      | MÍNIMO 70 CV                            |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                                  | DIANTEIRO                               |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                                  | TRANSVERSAL                             |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                                   | NATURAL                                 |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                                 | INJEÇÃO MULTIPONTO                      |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                                   | MÍNIMO 3 EM LINHA                       |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                                   | MÍNIMO 47 LITROS                        |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS</b>                              | MÍNIMO 275L                             |
| <b>DIREÇÃO</b>   | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA                  |
| <b>CÂMBIO</b>  | MANUAL                                  |
| <b>FREIOS</b>  | ABS                                     |
| <b>RODAS/PNEUS</b>   | ARO MÍNIMO 14"                          |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                                 | INDIFERENTE                             |



| <b>LOTE 1 - ITEM 01 - VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 (HATCH)</b> |   |
|--|---|
| <b>AIR-BAG</b>   | FRONTAIS  |
| <b>AR CONDICIONADO</b>                                     | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)   |
| <b>AR QUENTE</b>   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>                                      | MÍNIMO NAS 2 PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>                                      | NAS 4 PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>                                   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>RÁDIO</b>   | SIM (COM ALTO FALANTES)   |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>                         | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>HODÔMETRO</b>   | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL  |
| <b>CONTA GIROS</b>   | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>   | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>   | BRANCO OU PRATA   |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>                                   | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 1 - ITEM 02 - VEÍCULO TIPO SEDAN PORTE MÉDIO (EXECUTIVO)</b> |   |
|--|---|
| <b>VISÃO GERAL</b>   | VEÍCULO NOVO OU SEMINOVO                |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>   | MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO   |
| <b>KM MÁXIMA</b>   | ATÉ 50.000 KM                           |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>  | SEDAN                                   |
| <b>OCUPANTES</b>   | 05 [04 PASSAGEIROS + MOTORISTA]         |
| <b>PORTAS</b>  | 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA MALAS |
| <b>GARANTIA</b>  | MÍNIMO 2 ANOS                           |
| <b>MOTOR</b>   | MÍNIMO 1.3                              |



| <b>LOTE 1 - ITEM 02 - VEÍCULO TIPO SEDAN PORTE MÉDIO (EXECUTIVO)</b> |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>   | FLEX                                |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                                | MÍNIMO 98 CV                        |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>  | DIANTEIRO                           |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>  | TRANSVERSAL                         |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>   | NATURAL                             |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>   | INJEÇÃO MULTIPONTO                  |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>   | MÍNIMO 4 EM LINHA                   |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>   | MÍNIMO 50 LITROS                    |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS</b>  | MÍNIMO 450 L                        |
| <b>DIREÇÃO</b>   | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA              |
| <b>CÂMBIO</b>  | INDIFERENTE                         |
| <b>FREIOS</b>  | ABS                                 |
| <b>RODAS/PNEUS</b>   | ARO MÍNIMO 15"                      |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>   | SIM                                 |
| <b>AIR-BAG</b>   | FRONTAIS                            |
| <b>AR CONDICIONADO</b>   | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO) |
| <b>AR QUENTE</b>   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)           |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>  | NAS 4 PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>  | NAS 4 PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)           |
| <b>RÁDIO</b>   | SIM (COM ALTO FALANTES)             |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>                                   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)           |
| <b>HODÔMETRO</b>   | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL            |



| <b>LOTE 1 - ITEM 02 - VEÍCULO TIPO SEDAN PORTE MÉDIO (EXECUTIVO)</b> |   |
|--|---|
| <b>CONTA GIROS</b>   | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>   | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>   | PRETO, BRANCO OU PRATA  |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>   | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 1 - ITEM 03 - VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES</b> |   |
|---|---|
| <b>VISÃO GERAL</b>  | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO                |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                              | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO  |
| <b>KM MÁXIMA</b>  | ATÉ 50.000 KM                           |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>                                       | MINIVAN 07 LUGARES                      |
| <b>OCUPANTES</b>  | 07 [06 PASSAGEIROS + MOTORISTA]         |
| <b>PORTAS</b>   | 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA MALAS |
| <b>GARANTIA</b>   | MÍNIMO 2 ANOS                           |
| <b>MOTOR</b>  | MÍNIMO 1.8                              |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                                | FLEX                                    |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                     | MÍNIMO 100 CV                           |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                                 | DIANTEIRO                               |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                                 | TRANSVERSAL                             |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                                  | NATURAL                                 |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                                | INJEÇÃO MULTIPONTO                      |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                                  | MÍNIMO 4 EM LINHA                       |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                                  | MÍNIMO 50 LITROS                        |



| <b>LOTE 1 - ITEM 03 - VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES</b> |   |
|---|---|
| <i>CAPACIDADE PORTA MALAS</i>                             | MÍNIMO 140 LITROS (CONSIDERANDO 07 LUGARES)   |
| <i>DIREÇÃO</i>  | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA  |
| <i>CÂMBIO</i>   | INDIFERENTE (MANUAL OU AUTOMÁTICO)  |
| <i>FREIOS</i>   | ABS   |
| <i>RODAS/PNEUS</i>  | ARO MÍNIMO 14"  |
| <i>COMPUTADOR DE BORDO</i>                                | INDIFERENTE   |
| <i>AIR-BAG</i>  | FRONTAIS  |
| <i>AR CONDICIONADO</i>                                    | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)   |
| <i>AR QUENTE</i>  | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <i>VIDRO ELÉTRICO</i>                                     | EM TODAS AS PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <i>TRAVA ELÉTRICA</i>                                     | EM TODAS AS PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <i>SISTEMA DE ALARME</i>                                  | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <i>RÁDIO</i>  | SIM (COM ALTO FALANTES)   |
| <i>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</i>                        | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <i>HODÔMETRO</i>  | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL  |
| <i>CONTA GIROS</i>  | SIM   |
| <i>MANUAIS</i>  | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <i>PINTURA</i>  | BRANCO OU PRATA   |
| <i>SEGURANÇA TÉRMICA</i>                                  | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 1 - ITEM 04 - VEÍCULO TIPO SUV (FLEX / GASOLINA)</b> |  |
|--|--|
| <b><i>VISÃO GERAL</i></b>                                    | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO               |
| <b><i>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</i></b>                          | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO |



| <b>LOTE 1 - ITEM 04 - VEÍCULO TIPO SUV (FLEX / GASOLINA)</b> |  |
|--|--|
| <b>KM MÁXIMA</b>   | ATÉ 50.000 KM                                  |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>  | SUV  |
| <b>OCUPANTES</b>   | MÍNIMO 5 LUGARES [04 PASSAGEIROS + MOTORISTA]  |
| <b>PORTAS</b>  | 4 PORTAS LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA MALAS |
| <b>GARANTIA</b>  | MÍNIMO 2 ANOS                                  |
| <b>MOTOR</b>   | MÍNIMO 1.3                                     |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                                   | FLEX / GASOLINA                                |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                        | MÍNIMO 180 CV                                  |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                                    | DIANTEIRO                                      |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                                    | TRANSVERSAL                                    |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                                     | TURBOCOMPRESSOR                                |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                                   | INJEÇÃO DIRETA                                 |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                                     | MÍNIMO 4 EM LINHA                              |
| <b>TRAÇÃO</b>  | DIANTEIRA OU INTEGRAL SOB DEMANDA              |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                                     | MÍNIMO 56 LITROS                               |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS (Litros)<br/>(m<sup>3</sup>)</b>   | MÍNIMO 400 LITROS                              |
| <b>DIREÇÃO</b>   | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA                         |
| <b>CÂMBIO</b>  | AUTOMÁTICO                                     |
| <b>FREIOS</b>  | A DISCO NAS 4 RODAS E ABS                      |
| <b>RODAS/PNEUS</b>   | ARO MÍNIMO 19"                                 |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                                   | SIM  |
| <b>AIR-BAG</b>   | FRONTAIS                                       |
| <b>AR CONDICIONADO</b>                                       | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)            |



| <b>LOTE 1 - ITEM 04 - VEÍCULO TIPO SUV (FLEX / GASOLINA)</b> |   |
|--|---|
| <b>AR QUENTE</b>   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>  | NAS 4 PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>  | EM TODAS AS PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>                                     | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>RÁDIO</b>   | SIM (COM ALTO FALANTES) - (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>                           | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>HODÔMETRO</b>   | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL  |
| <b>CONTA GIROS</b>   | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>   | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>   | PRETO   |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>                                     | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 1 - ITEM 05 - VEÍCULO TIPO 4X4 COMPACTO</b> |  |
|---|--|
| <b>VISÃO GERAL</b>                                  | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO               |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                        | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO |
| <b>KM MÁXIMA</b>                                    | ATÉ 50.000 KM                          |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>                                 | SUV 4X4                                |
| <b>OCUPANTES</b>                                    | 5 LUGARES [04 PASSAGEIROS + MOTORISTA] |
| <b>PORTAS</b>                                       | 04                                     |
| <b>GARANTIA</b>                                     | MÍNIMO 2 ANOS                          |
| <b>MOTOR</b>  | MÍNIMO 2.0                             |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                          | DIESEL OU FLEX                         |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                           | DIANTEIRO                              |



|   |   |
|---|---|
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                       | INDIFERENTE   |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                        | NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR                                  |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                      | INJEÇÃO DIRETA  |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                        | MÍNIMO 4 EM LINHA   |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                        | MÍNIMO 50 LITROS  |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS (Litros)<br/>(m³)</b> | MÍNIMO 300 LITROS   |
| <b>DIREÇÃO</b>                                  | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA                                      |
| <b>CÂMBIO</b>                                   | INDIFERENTE (MANUAL OU AUTOMÁTICO)                          |
| <b>FREIOS</b>                                   | ABS   |
| <b>RODAS/PNEUS</b>                              | ARO MÍNIMO R17"   |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                      | SIM   |
| <b>AIR-BAG</b>                                  | FRONTAIS  |
| <b>AR CONDICIONADO</b>                          | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)                         |
| <b>AR QUENTE</b>                                | SIM   |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>                           | NAS 04 PORTAS LATERAIS                                      |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>                           | NAS 04 PORTAS   |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>                        | SIM   |
| <b>RÁDIO</b>                                    | SIM (COM ALTO FALANTES)                                     |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>              | SIM   |
| <b>HODÔMETRO</b>                                | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL                                    |
| <b>CONTA GIROS</b>                              | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>                                  | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)              |
| <b>PINTURA</b>                                  | BRANCO OU PRATA   |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>                        | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO |



|  |                                 |
|--|---------------------------------|
|  | PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |
|--|---------------------------------|

| <b>LOTE 2 - ITEM 01 - VEÍCULO TIPO PICK-UP</b> |  |
|--|--|
| <b>VISÃO GERAL</b>                             | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO               |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                   | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO |
| <b>KM MÁXIMA</b>                               | ATÉ 50.000 KM                          |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>                            | PICK-UP                                |
| <b>OCUPANTES</b>                               | 02 [01 PASSAGEIRO + MOTORISTA]         |
| <b>PORTAS</b>                                  | 02 LATERAIS E TAMPA TRASEIRA           |
| <b>GARANTIA</b>                                | MÍNIMO 2 ANOS                          |
| <b>MOTOR</b>                                   | MÍNIMO 1.4                             |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                     | FLEX                                   |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>          | MÍNIMO 85 CV                           |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                      | DIANTEIRO                              |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                      | TRANSVERSAL                            |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                       | NATURAL                                |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                     | INJEÇÃO MULTIPONTO                     |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                       | MÍNIMO 4 EM LINHA                      |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                       | MÍNIMO 55 LITROS                       |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS</b>                  | MÍNIMO 750L                            |
| <b>DIREÇÃO</b>                                 | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA                 |
| <b>CÂMBIO</b>                                  | MANUAL                                 |
| <b>FREIOS</b>                                  | DISCO NAS 4 RODAS OU ABS               |
| <b>RODAS/PNEUS</b>                             | ARO MÍNIMO 14"                         |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                     | INDIFERENTE                            |



| <b>LOTE 2 - ITEM 01 - VEÍCULO TIPO PICK-UP</b> |   |
|--|---|
| <b>AIR-BAG</b>                                 | FRONTAIS  |
| <b>AR CONDICIONADO</b>                         | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)   |
| <b>AR QUENTE</b>                               | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>                          | NAS DUAS PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>                          | NAS DUAS PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>                       | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>RÁDIO</b>                                   | SIM (COM ALTO FALANTES)   |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>             | INDIFERENTE   |
| <b>HODÔMETRO</b>                               | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL  |
| <b>CONTA GIROS</b>                             | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>                                 | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>                                 | BRANCO OU PRATA   |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>                       | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 2 - ITEM 02 - VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO</b> |  |
|---|--|
| <b>VISÃO GERAL</b>                                    | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO                     |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                          | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO       |
| <b>KM MÁXIMA</b>                                      | ATÉ 50.000 KM                                |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>                                   | FURGÃO                                       |
| <b>OCUPANTES</b>                                      | MÍNIMO 2 LUGARES [01 PASSAGEIRO + MOTORISTA] |
| <b>PORTAS</b>   | MÍNIMO 3 PORTAS                              |
| <b>GARANTIA</b>                                       | MÍNIMO 2 ANOS                                |
| <b>MOTOR</b>  | MÍNIMO 1.4                                   |



|  |  |
|--|--|
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                                 | FLEX   |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                      | MÍNIMO 85 CV   |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                                  | DIANTEIRO  |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                                  | TRANSVERSAL  |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                                   | NATURAL  |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                                 | INJEÇÃO MULTIPONTO                                     |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                                   | MÍNIMO 4 EM LINHA                                      |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                                   | MÍNIMO 55 LITROS                                       |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS (Litros)<br/>(m<sup>3</sup>)</b> | MÍNIMO 2.700 LITROS                                    |
| <b>DIREÇÃO</b>   | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA                                 |
| <b>CÂMBIO</b>  | INDIFERENTE(MANUAL OU AUTOMÁTICO)                      |
| <b>FREIOS</b>  | ABS  |
| <b>RODAS/PNEUS</b>   | ARO MÍNIMO 15"   |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                                 | SIM  |
| <b>AIR-BAG</b>   | FRONTAIS   |
| <b>AR CONDICIONADO</b>                                     | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)                    |
| <b>AR QUENTE</b>   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)                              |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>                                      | NAS 2 PORTAS DIANTEIRAS (CABINE) (ORIGINAL DE FÁBRICA) |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>                                      | EM TODAS AS PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)               |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>                                   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)                              |
| <b>RÁDIO</b>   | SIM (COM ALTO FALANTES)                                |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>                         | INDIFERENTE  |
| <b>HODÔMETRO</b>   | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL                               |
| <b>CONTA GIROS</b>   | SIM  |



|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>MANUAIS</b>           | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>           | BRANCO OU PRATA   |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b> | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 2 - ITEM 03 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4x4</b>     |  |
|--|--|
| <b>VISÃO GERAL</b>   | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO   |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                               | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO   |
| <b>KM MÁXIMA</b>   | ATÉ 50.000 KM  |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>  | PICK-UP  |
| <b>OCUPANTES</b>   | MÍNIMO 4 LUGARES (03 PASSAGEIROS + MOTORISTA)  |
| <b>PORTAS</b>  | 04 LATERAIS E 01 TAMPA NA CARROCERIA   |
| <b>GARANTIA</b>  | MÍNIMO 2 ANOS  |
| <b>MOTOR</b>   | MÍNIMO 2.0   |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                                 | DIESEL   |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                      | MÍNIMO 170 CV  |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                                  | DIANTEIRO  |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                                  | LONGITUDINAL   |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                                   | TURBOCOMPRESSOR  |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                                 | INJEÇÃO DIRETA   |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                                   | MÍNIMO 4 EM LINHA  |
| <b>TRAÇÃO</b>  | 4X4 WD. O ACIONAMENTO PODE SER MECÂNICO (POR ALAVANCA) OU ELETRÔNICO (POR BOTÕES OU ATÉ MESMO AUTOMATICAMENTE) |
| <b>CAPACIDADE TANQUE</b>                                   | MÍNIMO 76 LITROS   |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS (Litros)<br/>(m<sup>3</sup>)</b> | MÍNIMO 1.060 LITROS  |



|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>DIREÇÃO</b>                     | ELÉTRICA OU HIDRÁULICA  |
| <b>CÂMBIO</b>                      | INDIFERENTE (MANUAL OU AUTOMÁTICO)  |
| <b>FREIOS</b>                      | ABS   |
| <b>RODAS/PNEUS</b>                 | ARO MÍNIMO 16''   |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>         | SIM   |
| <b>AIR-BAG</b>                     | FRONTAIS  |
| <b>AR CONDICIONADO</b>             | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)   |
| <b>AR QUENTE</b>                   | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>              | NAS 04 PORTAS LATERAIS (ORIGINAL DE FÁBRICA)  |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>              | NAS 04 PORTAS (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>           | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>RÁDIO</b>                       | SIM (COM ALTO FALANTES) - (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b> | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>HODÔMETRO</b>                   | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL  |
| <b>CONTA GIROS</b>                 | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>                     | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>                     | BRANCO  |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>           | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |



| <b>LOTE 2 - ITEM 04 - VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO CARGA COMPACTO</b> |  |
|--|--|
| <b>VISÃO GERAL</b>   | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO               |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                                     | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO |
| <b>KM MÁXIMA</b>   | ATÉ 50.000 KM                          |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>  | FURGÃO - TETO BAIXO                    |



|   |  |
|---|--|
| <b>OCUPANTES</b>                              | 03 [02 PASSAGEIROS + MOTORISTA]                        |
| <b>PORTAS</b>                                 | 2 PORTAS PASSAGEIROS, PORTA TRASEIRA E PORTA LATERAL   |
| <b>GARANTIA</b>                               | MÍNIMO 2 ANOS  |
| <b>MOTOR</b>                                  | MÍNIMO 1.5   |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>                    | DIESEL   |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>         | DE 110 A 150 CV  |
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                     | DIANTEIRO  |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                     | TRANSVERSAL  |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                      | TURBOCOMPRESSOR  |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                    | INJEÇÃO DIRETA   |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                      | 4 CILINDROS EM LINHA                                   |
| <b>DIMENSÕES – COMPRIMENTO EXTERNO (mm)</b>   | ENTRE 4700 E 5400                                      |
| <b>DIMENSÕES – ALTURA EXTERNA (mm)</b>        | ENTRE 1900 E 2306                                      |
| <b>DIMENSÕES – DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (mm)</b> | ENTRE 2800 E 3.300                                     |
| <b>CARGA ÚTIL (kg)</b>                        | ENTRE 1300 E 1600                                      |
| <b>CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL</b>          | INDIFERENTE  |
| <b>CAPACIDADE PORTA MALAS (Litros) (m³)</b>   | 6000 A 8000 / 6 A 8                                    |
| <b>DIREÇÃO</b>                                | ENTRE 1300 E 1600                                      |
| <b>CÂMBIO</b>                                 | MANUAL / INDIFERENTE                                   |
| <b>FREIOS</b>                                 | A DISCO, DIANTEIRA VENTILADOS E TRASEIRA SÓLIDOS – ABS |
| <b>RODAS/PNEUS</b>                            | MÍNIMO 15"   |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                    | SIM  |
| <b>AIR-BAG</b>                                | FRONTAIS   |



|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>AR CONDICIONADO</b>             | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO)   |
| <b>AR QUENTE</b>                   | SIM   |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>              | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>              | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>           | SIM   |
| <b>RÁDIO</b>                       | SIM (COM ALTO FALANTES) - (ORIGINAL DE FÁBRICA)   |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b> | SIM, INDIFFERENTE OU NÃO SE APLICA  |
| <b>HODÔMETRO</b>                   | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL  |
| <b>CONTA GIROS</b>                 | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>                     | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>                     | BRANCO  |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>           | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |

| <b>LOTE 2 - ITEM 05 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIROS 21 LUGARES</b> |  |
|---|--|
| <b>VISÃO GERAL</b>  | VEÍCULO SEMINOVO OU NOVO                             |
| <b>FABRICAÇÃO DO VEÍCULO</b>                                      | MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO               |
| <b>KM MÁXIMA</b>  | ATÉ 50.000 KM  |
| <b>CONFIGURAÇÃO</b>   | VAN DE PASSAGEIROS                                   |
| <b>OCUPANTES</b>  | 21 LUGARES [20 LUGARES + MOTORISTA]                  |
| <b>PORTAS</b>   | 2 PORTAS PASSAGEIROS, PORTA TRASEIRA E PORTA LATERAL |
| <b>GARANTIA</b>   | MÍNIMO 1 ANO   |
| <b>MOTOR</b>  | MÍNIMO 2.2   |
| <b>MOTOR - COMBUSTÍVEL</b>  | DIESEL   |
| <b>MOTOR - POTÊNCIA (CILINDRADAS)</b>                             | MÍNIMO 130 CV  |



|   |  |
|---|--|
| <b>MOTOR - INSTALAÇÃO</b>                         | DIANTEIRO  |
| <b>MOTOR - DISPOSIÇÃO</b>                         | TRANSVERSAL OU LONGITUDINAL                            |
| <b>MOTOR - ASPIRAÇÃO</b>                          | TURBOCOMPRESSOR  |
| <b>MOTOR - ALIMENTAÇÃO</b>                        | INJEÇÃO DIRETA   |
| <b>MOTOR - CILINDROS</b>                          | 4 CILINDROS EM LINHA                                   |
| <b>TRAÇÃO</b>                                     | TRASEIRA   |
| <b>DIMENSÕES – COMPRIMENTO EXTERNO<br/>(mm)</b>   | ATÉ 7.400  |
| <b>DIMENSÕES – DISTÂNCIA ENTRE EIXOS<br/>(mm)</b> | ENTRE 4.000 E 4.400                                    |
| <b>CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL</b>              | MÍNIMO 70 LITROS                                       |
| <b>DIREÇÃO</b>                                    | HIDRÁULICA E OU ELÉTRICA                               |
| <b>CÂMBIO</b>                                     | MANUAL 6 MARCHAS                                       |
| <b>FREIOS</b>                                     | A DISCO, DIANTEIRA VENTILADOS E TRASEIRA SÓLIDOS – ABS |
| <b>RODAS/PNEUS</b>                                | MÍNIMO 16"   |
| <b>COMPUTADOR DE BORDO</b>                        | SIM / INDIFERENTE                                      |
| <b>AIR-BAG</b>                                    | FRONTAIS   |
| <b>AR CONDICIONADO</b>                            | ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO) CENTRAL            |
| <b>AR QUENTE</b>                                  | SIM  |
| <b>VIDRO ELÉTRICO</b>                             | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)                              |
| <b>TRAVA ELÉTRICA</b>                             | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)                              |
| <b>SISTEMA DE ALARME</b>                          | SIM (ORIGINAL DE FÁBRICA)                              |
| <b>RÁDIO</b>                                      | SIM (COM ALTO FALANTES)                                |
| <b>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO</b>                | SIM, INDIFERENTE OU NÃO SE APLICA                      |
| <b>HODÔMETRO</b>                                  | DIGITAL, TOTAL E PARCIAL                               |



|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>CONTA GIROS</b>           | SIM   |
| <b>MANUAIS</b>               | DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS)  |
| <b>PINTURA</b>               | BRANCO OU PRATA   |
| <b>SEGURANÇA TÉRMICA</b>     | PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM MÁXIMO GRAU DE ESCURECIMENTO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO. |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | TACÓGRAFO   |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | FARÓIS DE NEBLINA   |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | CONTROLE DE TRAÇÃO  |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | ESTRIBO   |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | BANCOS RECLINÁVEIS INDIVIDUAL DE TECIDO   |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | INDICADOR DE FADIGA   |
| <b>SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO</b> | DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO                  |

